



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

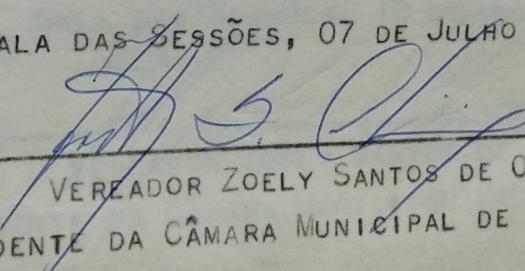
A T O Nº 58

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O INCISO IV DO ARTIGO 13º CONSUBSTANCIADO PELO ARTIGO 103º, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17,

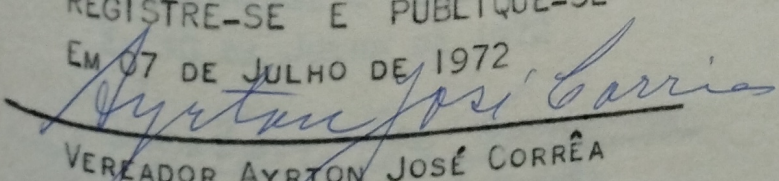
OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 104º, TAMBÉM, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JULHO DE 1972


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 1972


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
1º SECRETÁRIO.-